

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3460***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.787.370,40 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
1304	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	600.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 669	00		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
1305	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	500.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 669	00		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
1306	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	39.660,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 2 669	00		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
1307	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	700.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 669	00		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
1308	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	595.900,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 669	00		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
1309	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	600.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 669	00		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
1310	08.244.0007.2110.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	449.070,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 669	00		
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
1314	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	26.400,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 661	00		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3460**

01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
1321	08.244.0007.2151.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		2.774,49		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 2 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000	Não se aplica				
1338	08.244.0007.2104.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		2.640,00		
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 2 661 00		
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		1.365.420,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 2 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar				
	999 000	Não se aplica				
1318	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA		2.905.303,29		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 2 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar				
	999 000	Não se aplica				
1320	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA		202,62		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC		F.R.: 2 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:****7.787.370,40**

Fontes de Recurso		
669 00		3.484.630,00
660 00		2.774,49
661 00		2.640,00
661 00		26.400,00
600 00		2.905.505,91
600 00		1.365.420,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

---

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Prefeito do Município de Picos - PI